



208-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei nº 40/X

Orçamento do Estado para 2006

Proposta de Alteração

COMISSÃO DE ORÇAMENTO  
E FINANÇAS

ENTRADA ÀS 17 H 59  
DATA 17/11/2005

O PRESIDENTE,

*C. A.*

Capítulo IV  
Finanças locais

Artigo 27º

Áreas metropolitanas e entidades intermunicipais

1 - É inscrita no orçamento da Presidência do Conselho de Ministros uma verba de € 4.681.041 a distribuir de acordo com os seguintes critérios:

- a) € 2.123.541 afecta às actividades das Juntas Metropolitanas de Lisboa e do Porto, sendo de € 1.167.947 a verba destinada à Área Metropolitana de Lisboa e de € 955.594 a verba destinada à Área Metropolitana do Porto;
- b) € 2.557.500 são distribuídos pelas entidades intermunicipais, criadas ao abrigo das Leis n.º 10/2003 e n.º 11/2003, de 13 de Maio, bem como pelas associações de municípios em funcionamento, criadas ao abrigo da Lei n.º 172/99, de 21 de Setembro;
- c) A distribuição prevista no número anterior assenta nos seguintes critérios:
  - i) 25% na razão do número de entidades existentes no trimestre anterior;
  - ii) 75% na razão do somatório da participação nos impostos do Estado dos municípios associados em cada uma.

2 - (...)

Assembleia da República, 17 Novembro de 2005

Os Deputados

*W. J. ...*  
*Luís ...*  
*Mário ...*